



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1028/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE.**

**ENTIDADE** : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE.  
**DATA** : 30/11/2022  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 22/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** : Nº 32050/2022  
**ADITAMENTO** : Nº 1028/2019 - 6

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE**, associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda das Crianças, nº 100, Vila Vitória I, Indaiatuba/SP, CEP 13.338-020, e-mails: [apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br](mailto:apaeindaiatuba@apaeindaiatuba.org.br) e [controladoria@apaeindaiatuba.org.br](mailto:controladoria@apaeindaiatuba.org.br), telefones: (19) 3801-8890 e (19) 3935-0043, inscrita no CNPJ nº 48.175.871/0001-72, neste ato, representada por seu Presidente **FERNANDO CARLOS CIVOLANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.422.516-2 SSP/SP e do CPF nº 091.788.128-10, têm entre si justo e contratado o 6º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 16/12/2019 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANEIRO**

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor *per capita*, que por motivos externos houve alta



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram, o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue:

PER CAPITA		
DE	PARA	DIFERENÇA
R\$ 12.322,69	R\$ 13.726,24	R\$ 1.403,55

UNIDADE ESCOLAR	Nº DE ALUNOS 2022	DIFERENÇA PER CAPITA	VALOR DO TERMO ADITIVO
APAE Indaiatuba	141	R\$ 1.403,55	R\$ 197.900,55

1.2. Considerando que com a aplicação do índice de 11,39% sobre o valor *per capita* atual de R\$12.322,69 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), o *per capita* de 2022 atualizado será de R\$ 13.726,24 (Treze mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), e o valor atual do Termo de Colaboração passará a R\$ 1.935.399,84 (Hum milhão, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: Educação Infantil codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.367.0005.2001.3.3.50.39.00 da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

2



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

**FERNANDO CARLOS CIVOLANI**  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indaiatuba - APAE

## Gestores:

  
Rosângela Favotto

  
Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

  
Eliete Rodrigues

  
Rosana Satiko Sasaki

JLX.

  
3






# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO - (redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1036/2019 - 8
<b>OBJETO</b>	:	6º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1028/2019, onde reequilibra o valor.
<b>VALOR DO AJUSTE/ VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 197.900,55
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome	:	FERNANDO CARLOS CIVOLANI
Cargo	:	Presidente das OSC
CPF	:	nº 091.788.128-10



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	nº 102.119.548-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	<b>HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR</b>
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	nº 314.981.588-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Heleno da Silva Luiz Junior**  
Secretário Municipal de Educação

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome	:	<b>FERNANDO CARLOS CIVOLANI</b>
Cargo	:	Presidente das OSC
CPF	:	nº 091.788.128-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES):**

Nome	:	<b>ROSANGELA FAVOTTO</b>
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

6





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	ELIETE RODRIGUES
Cargo	:	PROFESSOR
CPF	:	Nº 068.388.698-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	JANAYNA S. C. AKABOSHI RIBEIRO
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 246.360.918-41

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)**

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ERICA VAZ DOS SANTOS BORTOLETTO
Cargo	:	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
CPF	:	Nº 317.534.738-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	BARBARA ESTEVAM DA SILVA
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 263.241.448-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	YURI MARIA SATO DOS SANTOS
Cargo	:	Agente de Administração Escolar
CPF	:	Nº 337.854.028-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROSANA SATIKO SASSAKI
Cargo	:	SECRETARIO ESCOLAR
CPF	:	Nº 165.177.698-97

Assinatura: \_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	SIMONE GORETE MOURÃO CELESTE
Cargo	:	ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CPF	:	Nº 265.492.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	ROSANGELA FAVOTTO
Cargo	:	PROFESSOR DOCENTE I
CPF	:	Nº 178.913.548-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)**

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	PROCURADOR DO MUNICIPIO
CPF	:	Nº 11612998828

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.

*(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	<b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 48.175.871/0001-72
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1028/2019 - 6
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	30/11/2022
<b>VIGÊNCIA</b>	:	01/01/2023
<b>OBJETO</b>	:	6º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1028/2019, onde reequilibra o valor.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 197.900,55

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


Indaiatuba, 30 de novembro de 2022.



**LUIZ HENRIQUE FURLAN**

Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



## 6º TC 1028\_19 PA 32050\_22\_APAE REEQUILIBRIO.pdf

Documento número #be83eaf7-78e8-4945-b306-66e42512090d

Hash do documento original (SHA256): 174285c9a245e8e2d066f83af011201d709b74c8c49874f608e81534aa031b0

Hash do PAdES (SHA256): 5e11f10c01e207d0013e110c10e859d265a0174457c070a51de2a41072a814c

## Assinaturas



**Fernando Carlos Civolani**

CPF: 091.788.128-10

Assinou em 01 dez 2022 às 14:25:30

Emitido por AC DOCCLOUD RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 set 2023

## Log

- 01 dez 2022, 14:07:01 Operador com email controladoria@apaeindaiatuba.org.br na Conta b95e4d73-ec6e-47b3-b882-08cf54bf2105 criou este documento número be83eaf7-78e8-4945-b306-66e42512090d. Data limite para assinatura do documento: 31 de dezembro de 2022 (14:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 dez 2022, 14:07:07 Operador com email controladoria@apaeindaiatuba.org.br na Conta b95e4d73-ec6e-47b3-b882-08cf54bf2105 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@apaeindaiatuba.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Carlos Civolani e CPF 091.788.128-10.
- 01 dez 2022, 14:25:30 Fernando Carlos Civolani assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cnpj. CPF informado: 091.788.128-10. IP: 177.138.78.12. Componente de assinatura versão 1.417.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 dez 2022, 14:25:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número be83eaf7-78e8-4945-b306-66e42512090d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou abra este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº be83eaf7-78e8-4945-b306-66e42512090d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso do Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com)





meses. O edital está disponível gratuitamente, através do "site" da Prefeitura na internet [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br). Os envelopes deverão ser entregues, diretamente à Pregoeira Sra. Natalia Alves dos Reis, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Eng.º Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/SP, às 13:30 horas do dia 15 de dezembro de 2022. Informações através dos telefones nºs.: (19) 3834-9034 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 01 de dezembro de 2022

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA - APAE., NOS TERMOS DA Lei 13.019-31-07-14- Data: 30/12/22 - Objeto: Em atendimento a Resolução CMAS Nº 21 de 28 de outubro de 2022 e Emenda Parlamentar nº 2022.810.00306 – GND - 3 de 20 de abril de 2022, na qual habilita o repasse de recursos advindos do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para aquisição de Material e consumo, gênero alimentícios, material educativo, material de expediente, material de informática, material de copa e cozinha, material de higiene, material de limpeza e outros materiais e consumo – Valor total do repasse R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Processo adm. nº 28156/2022.**

## EDUCAÇÃO

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1028/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 30/11/2022 – Objeto: O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor per capita, que por motivos externos houve alta da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram, o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue: R\$ 197.900,55 – Chamamento Público nº 22/19 – Processo nº 32050/22**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 30/11/2022 – Objeto: O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reequilíbrio econômico e financeiro incidente sobre o valor per capita, que por motivos externos houve alta da inflação no período dos anos de 2021/2022, no que toca a gêneros alimentícios que integram, o custo dos serviços de alimentação prestados pela entidade às crianças que fazem parte da rede pública municipal de ensino, conforme segue: R\$ 86.564,00 – Chamamento Público nº 20/19 – Processo nº 32052/22**